

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

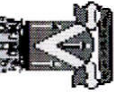
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Órgão integrante da Administração Direta, da **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 329, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande, Paraíba, de um lado, e de outro, a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/NF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Av. Jacarandá, nº 200, bairro Jaraguá, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais CEP:38.406-371, devidamente qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF 848.928.626-49 ,com endereço comercial a Rua Machado de Assis nº 904, bairro Centro , Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o aumento de consumo de combustível, consequência de várias demandas para atendimento a moradores de zonas de risco dado o intenso período de chuvas dos últimos meses, bem como deslocamentos do gestor e demais colaboradores e servidores para frequentes reuniões e visitação a obras do município, houve a necessidade de acréscimo de valor ao contrato, tendo em vista serem os serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos de natureza continuada e absolutamente necessários para o funcionamento diário de frota de veículos e a empresa estar realizando os mesmos de forma satisfatória e eficaz, tudo conforme justificativa técnica emitida pela Gerência Administrativa da SECOB;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65,I,"a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Secretária de Obras no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pelo **Pregão Eletrônico nº 047/2021** resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo Nº **02** ao Contrato nº **2.08.006/2021**, celebrado entre as mesmas partes, para dilatar o prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em face do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato que era de **R\$ 56.820,96**(cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte Reais e noventa e seis centavos), sofreu acréscimo de **R\$ 14.205,24**(catorze mil, duzentos e cinco Reais e vinte e quatro centavos, passando o valor original para **R\$ 71.026,20**(setenta e um mil, vinte e seis Reais e vinte centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 56.820,96
VALOR Do 1º ACRÉSCIMO	R\$ 14.205,24
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1º ACRÉSCIMO	R\$ 71.026,20
PERCENTUAL ACUMULADO	25,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.2001.2056
Elemento da Despesa: 3339039
Fonte de Recursos: 15001000
Reserva Orçamentária: não

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Serão mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº **2.08.006/2021**, desde que não conflitantes com este Instrumento de prorrogação.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

FERNANDO
TANNUS

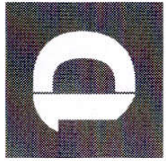
Assinado de forma
digital por FERNANDO
TANNUS

NARDUCHI:848
Dados: 2022.10.27
92862649
15:55:08 -03'00"

FERNANDO TANNUS NARDUCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mania José de Anacleto Ferverer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B41-B879-3231-2F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 24/10/2022 09:47:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8B41-B879-3231-2F6B>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Certidão nº: 22388352/2022

Expedição: 15/07/2022, às 07:09:04

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.604.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JACARANDA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 38.413-069	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CSCRESULT.COM.BR		TELEFONE (34) 3293-2225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **10:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE VALOR COMBUSTÍVEL.

O contrato de nº 2.08.006/2021 Oriundo do Pregão Presencial nº 047/2021 com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, que possui como objeto "*Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota.*".

Considerando-se que:

A Gerência de controle de Frota desta Secretaria de Obras detectou um aumento expressivo do consumo de combustível. O abastecimento deu-se diante das ocorrências e das atividades desta Secretaria. As ocorrências são em consequências do período das chuvas ocasionadas nos últimos meses deste ano, em que a equipe da Defesa Civil precisou deslocar-se com mais frequência para atender chamados dos moradores da Zona de Risco da cidade.

Atribui-se também a demanda do combustível ao deslocamento do gestor, colaboradores e servidores que participam de reuniões de interesse da SECOB fora do Recinto, bem como as visitas dos engenheiros e fiscais nas obras do município.

O Aditivo de valor é o equivalente a R\$ 14.205,24 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) que atende aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor representado do contrato original de R\$ 56.820,96 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações.

Sendo assim a prioridade deste aditivo visa atender os serviços de natureza continuada, para o funcionamento diário no abastecimento dos 8 (oito) veículos com placas de números: **QFC3-J01 KWD, RLR1 C44 LOGAM, RLR1-E14 LOGAM, RLR4 A64 LOGAM, RLR4-C24 LOGAM, RLR6-G99 KWD, RNV5138 S10 E RL56-H59 KWD.** Da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras.

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

Fernanda Aparecida da Silva Lira
FERNANDA APARECIDA DA SILVA LIRA

Fernanda Aparecida da S. Lira
Gerência Administrativa - GEAD.
SECRETARIA DE OBRAS
MAT. 27753-PMCG-SECOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AV RIO BRANCO, 304

CAMPINA GRANDE - PB

83988152930 - CNPJ : 08.993.917/0001-46

www.campinagrande.pb.gov.br

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO.
Reserva Orçamentária: Nº 14754
Exercício de 2022

Solicitação de Compras nº: 14754

Objeto : SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 2.08.006/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 COM A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA AO EQUIVALENTE DE 25% DO VALOR REPRESENTADO DO CONTRATO ORIGINAL.

Órgão: 2 PMCG
Unidade: 80 SECRETARIA DE OBRAS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2001 Apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2056 Ações administrativas da SECOB
Elemento: 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Recurso: 1500 Outros Recursos não Vinculados
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Código Reduzido: 488

Data Bloqueio	Valor Reservado	Saldo
22/09/2022	14.205,24	443.135,18

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande, 22 de Setembro de 2022

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETARIA DE OBRAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FF6-BF32-586E-FA13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB KLEBER LUCENA MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 23/09/2022 21:09:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8FF6-BF32-586E-FA13>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1196499/22-57

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE COMPROVANTE QUE EM NOME DE TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 14 de Outubro de 2022

Válida até: 13/11/2022

Código de autenticidade: D69598A4660D8680

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20

CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JACARANDA

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARAGUA

CEP: 38413069

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000589272493



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:50 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **5B03.3093.6CD7.C813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.604.122/0001-97

Razão Social: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Endereço: AV JACARANDA 200 / JARAGUA / UBERLANDIA / MG / 38413-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

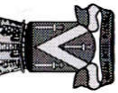
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101700163113694358

Informação obtida em 31/10/2022 12:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato 2.08.006/2021 PARTES: SECOP/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor de **R\$ 14.205,24** (catorze mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos, ao contrato que era de **R\$ 56.820,96** (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) passando este para **R\$ 71.026,20**(setenta e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021.**SIGNATÁRIOS:** Joab Kleber Lucena Machado/Fernando Tannus Narduchi. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 615/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSENILDA DE SOUSA MARQUES, Matrícula 6479**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 616/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 532/2022 que concedeu ao(a) Servidor(a) **ANTONIA LUANA DEMETRIO DE SOUZA, Matrícula 29044**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 617/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIA LUANA DEMETRIO DE SOUZA, Matrícula 29044**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroa ao mês de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância

aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 110/2022, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS PILARES DE CONCRETO E PARTE DO GRADIL DE FERRO DO PARQUE DA CRIANÇA, BAIRRO CATOLÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB, em favor da empresa **GUIMARÃES & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.236.257/0001-17, no valor de R\$ 29.543,78 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de outubro de 2022.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato 2.08.006/2021 **PARTES:** SECOP/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor de **R\$ 14.205,24** (catorze mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos, ao contrato que era de **R\$ 56.820,96** (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) passando este para **R\$ 71.026,20** (setenta e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021. **SIGNATÁRIOS:** Joab Kleber Lucena Machado/Fernando Tannus Narduchi. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00077/2022. **PARTES:** STTP / HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2021, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI **ASSINATURA:** 27/10/2022. **CARLOS**

MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente - STTP

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022
AVISO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/10/2022 às 12:19:43 foi protocolizado o processo sob o Nº 09558/22 da subcategoria Termo Aditivo, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 19/10/2022

Data de Publicação do Aditivo: 28/10/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 14.205,24

Justificativa: O Contrato nr 2.08.006/2021- TRIVALE - terá acréscimo de R\$ 14.205,24(catorze mil,duzentos e cinco Reais e vinte e quatro centavos) ao valor original que era de R\$ 56.820,96(cinquenta e seis mil,oitocentos e vinte Reais e noventa e seis centavos), passando esse para R\$ 71.026,20(setenta e um mil,vinte e seis Reais e vinte centavos)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	8f20d99b540808221243d0045b922853
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	8ed43e8bbba916161c954f9fa6276f4d
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	8f4bb68968eb4cea42d6645cc1d81651
[PDF] Justificativa técnica	Sim	a938f183637c7badff8b93db694a4ed4
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f77f5eeb4e3cd86829d820086c42f69d
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	6d76fa562b5ec44e1953c5c9572edfdc
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	cd53ca1e8da0031f9b7a5aba70e5daee
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	e8701475a2f4abad5751175e564f1339
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 31 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB